LEI MUNICIPAL Nº 991/2011.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 104.082,00 (Cento e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Proj:/Ativ: 1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
08.01.1.062.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 104.082,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 0308884-08/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA:

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo N.º 021/2011
Entrada Em 15/02/2011
Câmara Municipal de Vila Rica